



Proposta da Diretoria

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2017/2018

1 – Reajuste salarial **3% superior à inflação medida pelo INPC** (índice nacional de preços ao consumidor).

2 – Manutenção dos seguintes direitos já assegurados na Convenção Coletiva anterior:

- a) Contracheques onde sejam claramente discriminados os descontos previstos por lei e o depósito do FGTS.
- b) Liberação para ir ao banco para descontar o pagamento feito em cheque no 5º dia útil.
- c) Garantia de o substituto receber o salário do substituído, quando este for maior.
- d) Adicional de 50% para as duas primeiras Horas-Extras e de 100% para as demais.
- e) Adicional de 20% para o trabalho realizado em horário noturno.
- f) Adicional de Insalubridade de 20% para todos os trabalhadores da categoria, exceto para os que laborem fora do setor técnico do laboratório e que sejam recusados em laudo técnico específico.
- g) Pagamento do PLR proporcional ao tempo de trabalho dos empregados desligados.
- h) Lanche noturno fornecido gratuitamente.
- i) Possibilidade de o trabalhador trocar o Vale-transporte pelo Auxílio Combustível.
- j) Auxílio Médico de R\$ 70,00.
- k) Creche nas empresas que tenham mais de 30 mulheres, ou reembolso-creche fornecido pelo empregador, no valor de 20% do salário da trabalhadora, e com valor limite de R\$ 651,00.
- l) Auxílio Odontológico fornecido gratuitamente.
- m) Auxílio Funeral fornecido gratuitamente.
- n) Garantia de emprego aos trabalhadores que estejam a menos de 24 meses de gozar da aposentadoria por tempo de serviço ou idade.
- o) Garantia de emprego nos 30 dias que antecedem a data-base da categoria, sob pena de multa de 1 salário em favor do trabalhador.
- p) Em caso de suspensão ou advertência, o trabalhador deve receber o comunicado por escrito, contendo os motivos.
- q) Os regulamentos da empresa jamais podem conflitar com os direitos trabalhistas e termos estabelecidos por Convenção ou Acordo Coletivo.
- r) O trabalho aos domingos para os diaristas somente é permitido em caso de celebração de Acordo Coletivo de Trabalho, condicionado a prévia anuência dos trabalhadores, manifestada em reunião ou assembleia que conte com a participação

do SINEESPAC.

- s) Os feriados nacionais, estaduais e municipais devem ser cumpridos, podendo haver acordo entre empregador e empregado usando o sistema de rodízio ou outro negociado entre as partes.
- t) Descanso especial de 1 hora para funcionárias que necessitem amamentar seus filhos com até 6 meses de idade.
- u) Abono de faltas a estudantes para realização de provas escolares que coincidem com o horário de serviço, desde que o empregador seja comunicado com 72 horas de antecedência e com obrigatória entrega posterior da comprovação de comparecimento.
- v) Garantia de emprego para as gestantes da concepção até 5 meses após o parto.
- w) Licença para adoção em condições similares a de maternidade.
- x) Licença paternidade de 5 dias consecutivos.
- y) Licença gala de 4 dias para os trabalhadores que contraírem matrimônio.
- z) Licença luto de 2 dias consecutivos.
- aa) Estabilidade aos empregados acidentados afastados por mais de 30 dias.
- bb) Garantia de acesso do SINEESPAC aos locais de trabalho.
- cc) Garantia de liberdade para os funcionários se comunicarem com SINEESPAC durante as visitas.

3 – Estabelecimento de novas normas que assegurem:

- a) **Reconhecimento das empresas de que é devido aos terceirizados todos os direitos assegurados por Convenção ou Acordo Coletivo, que assumirão responsabilidade subsidiária quanto a seu fornecimento.**
- b) **Limitação da utilização do contrato intermitente para 5% do total do quadro, e garantia de pagamento mínimo mensal de 1 salário mínimo federal.**
- c) **Multa de 1 salário mínimo federal, à ser paga ao trabalhador pela empresa, em caso de descumprimento da Convenção ou dos Acordos Coletivos.**
- d) Permanência da obrigatoriedade da Homologação de Rescisão, quando o trabalhador solicitar. A empresa arcará com os custos de transporte.
- e) Vale-alimentação no valor de R\$ 210,00 mensais.
- f) Prêmio de Férias no valor de R\$ 300,00 (pagamento único).
- g) Garantia da inviolabilidade do intervalo intrajornada, sob pena de multa.
- h) Abono de 2 faltas por ano para participação em assembleia do SINEESPAC.
- i) Garantia de cumprimento dos requisitos de segurança e fornecimento e manutenção dos EPI de acordo com as normas e/ou recomendações prescritas pelas autoridades competentes.
- j) Fornecimento gratuito de 2 mudas do uniforme, substituídas sempre que necessário, quando for exigido pela empresa.
- k) Obrigatoriedade de comunicar ao SINEESPAC todos os dados referentes ao processo de instalação da CIPA (atas, calendários, etc.).
- l) Condições mínimas para o funcionamento do Banco de Horas e da Escala de Plantões devem ser estipuladas em negociação coletiva.
- m) Obrigatoriedade do fiel preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário, constando a real descrição das atividades exercidas e dos riscos do ambiente, ainda que se utilizem equipamentos de segurança.